

# Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

## Sobre o Plano:

- Este documento tem por objetivo descrever a estratégia do órgão para a transformação digital dos serviços públicos oferecidos aos seus usuários, de forma integrada à Plataforma de Cidadania Digital, em cumprimento ao Decreto nº 8.936/16.
- Ele apresenta uma priorização dos serviços públicos do órgão que serão digitalizados, além de um rápido diagnóstico da estrutura de T.I. do órgão.

## Contexto da Plataforma de Cidadania Digital:

- O governo brasileiro vem desenvolvendo ações estruturantes que possibilitem a ampliação da oferta de serviços digitais, e dentre elas destaca-se a Estratégia de Governança Digital (EGD), publicada por meio da Portaria nº 68/MP, de 07 de março de 2016.
- A EGD define metas, indicadores e iniciativas para implementação da Política de Governança Digital (Decreto 8.638/16), distribuídas em três pilares: (I) acesso à informação; (II) prestação de serviços; e (III) participação social.
- A Plataforma de Cidadania Digital é o instrumento central da implementação do pilar de prestação de serviços da EGD e foi formalizada pelo pelo Decreto nº 8.936/16

## O que é a Plataforma?

- A Plataforma estabelece um canal único e integrado do governo federal para a disponibilização de informações, solicitação eletrônica e acompanhamento de serviços públicos.
- Para isso, ela tem como finalidades:
  - Permitir ao cidadão e empresas a solicitação e acompanhamento dos serviços públicos por meio digital, **sem a necessidade de atendimento presencial**, inclusive por meio de dispositivos móveis;
  - Ser a **plataforma única** o acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos;
  - Simplificar as **solicitações**, com foco na experiência do usuário do serviço;
  - Dar **transparência** à execução dos serviços e permitir o monitoramento dos serviços públicos por parte da sociedade; e
  - Promover a **atuação integrada entre os órgãos e entidades** envolvidos na prestação dos serviços públicos.
- Cabe ressaltar que a Plataforma de Cidadania Digital não compete com ou substitui os serviços já digitais oferecidos pelo órgão. O papel da Plataforma é concentrar o acesso aos serviços oferecidos, funcionando como entrada única para o cidadão.



## I. Pontos Focais

- Os três pontos focais da ANEEL, incluindo o presidente e o representante de TI da Comissão de Gestão da Informação (CGI)<sup>1</sup>, além de um representante da ouvidoria ou estrutura equivalente são os abaixo indicados:
- Suas atribuições contemplam:
  - Definir as prioridades e estabelecer o planejamento da digitalização de serviços do órgão;
  - Coordenar a integração dos serviços do órgão à Plataforma de Cidadania Digital;
  - Representar o órgão nas interações com o Comitê Gestor da Plataforma de Cidadania Digital;
  - Coordenar o cadastramento de serviços públicos no portal [www.servicos.gov.br](http://www.servicos.gov.br) e garantir a permanente atualização das informações.

Papel	Nome	E-mail	Telefone
Representante da Secretaria-Executiva ou equivalente - Titular	Victor Hugo da Silva Rosa	<a href="mailto:victorhugo@aneel.gov.br">victorhugo@aneel.gov.br</a>	(61) 2192-8880
Representante da Secretaria-Executiva ou equivalente - Suplente	Rafael Silva Moura	<a href="mailto:rafaelmoura@aneel.gov.br">rafaelmoura@aneel.gov.br</a>	(61) 2192-8618
Presidente da Comissão de Gestão da Informação – Titular	José Jurhosa Júnior	<a href="mailto:jurhosa@aneel.gov.br">jurhosa@aneel.gov.br</a>	(61) 2192-8020
Presidente da Comissão de Gestão da Informação - Suplente	Luiz Antonio Ramos Veras	<a href="mailto:veras@aneel.gov.br">veras@aneel.gov.br</a>	(61) 2192-8857
Ouvidor ou equivalente - Titular	André Ruelli	<a href="mailto:ruelli@aneel.gov.br">ruelli@aneel.gov.br</a>	(61) 2192-8955
Ouvidor ou equivalente - Suplente	Gustavo Mangueira de Andrade Sales	<a href="mailto:gustavosales@aneel.gov.br">gustavosales@aneel.gov.br</a>	(61) 2192-8788

<sup>1</sup> As atribuições do Comitê de Governança Digital normatizadas por meio do Decreto Nº 8.638/16 são exercidas pela Comissão de Gestão da Informação da ANEEL conforme incisos XI e XII do artigo 6º do Regimento Interno dessa comissão aprovada pela Portaria ANEEL nº 4.221 de 4 de outubro de 2016.



## II. Serviços públicos prioritários (top 3)

- Segundo o Decreto nº 8.936/16, serviço público é a ação dos órgãos e das entidades da administração pública federal para atender, direta ou indiretamente, às demandas da sociedade relativas a exercício de direito ou a cumprimento de dever.
- Os **três serviços públicos prioritários** selecionados pela ANEEL para serem transformados/mantidos em serviços digitais foram os seguintes:

Nome do serviço	Descrição do Serviço	Público-alvo	Etapas para o cidadão	Unidade responsável
<b>Consulta Processual</b>	Permite pesquisar processos/documentos por meio do número do processo/documento ou campo livre.	(Todos)	1. Acessar: <a href="http://www.aneel.gov.br/consulta-processual">http://www.aneel.gov.br/consulta-processual</a> 2. Realizar login 3. Realizar consulta	Secretaria Geral (SGE)
<b>Protocolo Digital</b>	Aplicação responsável por permitir envio de documentos assinados digitalmente ou cópias de documentos para o protocolo da Aneel. Facilitando assim, o andamento do processo a qual o documento está relacionando. O sistema também permite o gerenciamento dos documentos pelo protocolo Aneel.	(Todos)	1. Acessar: <a href="http://www.aneel.gov.br/protocolo-digital">http://www.aneel.gov.br/protocolo-digital</a> 2. Aceitar regras de uso 3. Realizar login 4. Realizar protocolo	Secretaria Geral (SGE)
<b>Biblioteca Virtual</b>	A biblioteca virtual da ANEEL permite a realização de pesquisas na base documental da ANEEL, como artigos de periódicos (jornais e revistas), atos legislativos, inventários hidrelétricos, livros e materiais especiais (CDs, DVDs, fitas cassetes de áudio e vídeo e mapas) sobre assuntos relacionados à energia elétrica e recursos hídricos.	(Todos)	1. Acessar: <a href="http://biblioteca.aneel.gov.br/">http://biblioteca.aneel.gov.br/</a> 2. Efetuar pesquisas na plataforma	Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)



### III. Plataforma de Autenticação

- A Plataforma de Autenticação é uma solução que irá convergir as bases dos órgãos para fornecer um mecanismo unificado de acesso para o Governo Federal. É o que garante que o cidadão não precise informar seus dados de usuário repetidas vezes, nem possua usuários distintos para cada serviço digital oferecido.
- A ANEEL realizará a integração à plataforma de autenticação para que os serviços digitais prioritários desta Agência possam ser disponibilizados no Portal de Serviços do Governo Federal.
- Os procedimentos administrativos e técnicos serão iniciados logo que este plano de integração for aprovado e encaminhado formalmente ao MP.

#### Diagnóstico:

- O órgão possui serviços públicos digitais?  **Sim**  **Não**
- Os serviços públicos digitais estão baseados na Nuvem (*CloudComputing*) ?  **Sim**  **Não**
- Qual a estimativa do volume de acessos para os serviços públicos digitais por ano? Aproximadamente 1.500.000/ano acessos à área de Serviços do Portal da ANEEL somados com a Biblioteca Digital.
- Os serviços públicos digitais utilizam serviço SMS?  **Sim**  **Não**
- Os serviços públicos digitais utilizam serviço de Email?  **Sim**  **Não**
- O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Web?  **Sim**  **Não**
- O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Mobile?  **Sim**  **Não** (obs.: considerando que os serviços podem ser acessados via plataformas mobile).
- Quais atributos identificadores e complementares sobre pessoas, os serviços públicos digitais geralmente utilizam ?  **CPF**  **RG**  **Título Eleitor**  **Passaporte**  **RC**  **CNH**  **NIT**  **NIS**  
Outros: \_\_\_\_\_
- Algum serviço público digital utiliza assinatura eletrônica para documentos oficiais ?  **Sim**  **Não**

### IV. Processo Eletrônico de Documentos do Órgão:

O Processo Eletrônico Nacional (PEN) é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos. O PEN é composto por três grandes ações, sendo o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a principal entrega. As outras duas são o Barramento de Integração do SEI (com outras soluções) e o Protocolo Integrado.

O órgão deverá preencher as seguintes informações:

- O órgão possui o SEI - Sistema Eletrônico de Informação?  **Sim**  **Não**
- Se o órgão **não** possui o SEI, possui outra solução equivalente de processamento eletrônico?  **Sim**  **Não**
- Se o órgão possui o solução equivalente, qual é a solução?

**SICNET2 (Plataforma Próton da empresa Ikhon)**



## V. Cronograma

Cronograma	Data início	Data finalização
<b>Consulta Processual</b>	Serviço publicado.	
<b>Protocolo Digital</b>	Serviço publicado.	
<b>Biblioteca Digital</b>	Serviço publicado.	
Catálogo de serviços	19/06/2017	19/08/2017
Cadastrar serviços no Portal de Serviços	19/06/2017	19/07/2017
Estabelecer o modelo de governança dos serviços	19/07/2017	19/08/2017
Adotar o processamento eletrônico de documentos (SEI ou outra)	Já adotado.	

## VI. Recursos necessários

Entrega	Recursos Humanos	Orçamento	Situação
<b>Consulta Processual</b>	Serviço publicado.	R\$ 0,00	Disponível
<b>Protocolo Digital</b>	Serviço publicado.	R\$ 0,00	Disponível
<b>Biblioteca Digital</b>	Serviço publicado.	R\$ 0,00	Disponível
<b>Adotar SEI ou outra solução</b>	Já adotado.	R\$ 0,00	Disponível



## VII. Aprovação e publicação

Presidente da Comissão de Gestão da Informação – Titular	José Jurhosa Júnior
Representante da Secretaria-Executiva – Titular	Victor Hugo da Silva Rosa
Ouvidor ou equivalente – Titular	André Ruelli

## VIII. Anexos

### **Anexo I – Levantamento de Serviços Públicos de Atendimento**

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/2017-02-23-faq-censo.pdf>

### **Anexo II - Guia de Uso da Tabela de Priorização de Serviços e Planilha de Priorização**

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/anexo-ii-guia-de-uso-da-tabela-de-priorizacao-da-digitalizacao-de-servicos.pdf>

### **Anexo III - Instruções para Efetivar a Integração com a Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão – BrasilCidadão**

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/AnexoIIIInstruesparalntegraocomaPlataformadeAutenticacao.pdf>

### **Anexo IV - 10 Mandamentos da Simplificação e Serviços**

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/os-10-mandamentos-da-simplificacao-dos-servicos-publicos>

